

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

A modalidade para a realização do objeto é o Termo de Colaboração, conforme previsto na legislação mencionada abaixo:

2. BASE LEGAL RELACIONADA AO OBJETO

Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 8.742/93 (LOAS), Lei nº 12.059 de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

3. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988, através do seu artigo 6º, determina que a alimentação adequada é **direito de todos os cidadãos e também dever do Estado**, em todas as esferas. A Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), reafirma essa perspectiva da garantia do direito humano à alimentação saudável e adequada, por meio do seu art. 2º, § 2º e art. 7º, que assevera:

*Art. 2º A **alimentação adequada** é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.*

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

(...)

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições

privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

Nesta mesma ótica, os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.706 de 27/11/2008 (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba) destacam a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em promover ações que garantam o direito à **alimentação com qualidade e quantidades suficientes**, principalmente às populações com maior risco e vulnerabilidade social.

Sendo assim, com base nessa fundamentação legal, em 2021 o Governo do Estado da Paraíba, cria o Programa Tá na Mesa por meio da Lei nº 12.059 de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023. Diante dessa realidade, em janeiro de 2024, com base na regulamentação estabelecida pela Lei, foi lançado o Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024 que através do Art.1º, amplia o atendimento do programa e atualiza o quantitativo de refeições diárias (almoços) a serem vendidas nos municípios paraibanos de acordo com a quantidade populacional. Portanto, com o objetivo de garantir a permanência do Programa Tá na Mesa e de fortalecer a política de segurança alimentar e nutricional, surge a necessidade de monitorar a execução do programa no Estado, através dos critérios estabelecidos no Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024.

Por conseguinte, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH oferece atendimento de caráter público, executado de maneira direta pelo próprio Poder Público, como é o caso da execução do Programa “Tá na mesa”, ou de maneira indireta pelas entidades de Assistência Social, definidas como Organizações da Sociedade Civil – OSC (terceiro setor), por ser mais vantajoso ao poder público tanto técnica como economicamente.

Desse modo, a relevância da parceria pretendida se situa na necessidade do monitoramento do programa “Tá na Mesa”, a fim de verificar se o mesmo está sendo executado em todas as condicionalidades de seu funcionamento, tanto no aspecto de

atender à população através do fornecimento de refeições acessíveis e de qualidade, de forma eficiente e sustentável.

4. DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo Programa “Tá na Mesa”, nos 217 (duzentos e dezessete) municípios da Paraíba, sendo 223 (duzentos e vinte três) pontos de fornecimento de refeições, objetivando assegurar a qualidade das refeições fornecidas aos beneficiários do programa.

5. PÚBLICO-ALVO

Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 13.019, de 2014.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO

A presente parceria deverá ser executada dentro do período de 12 (doze) meses, com início previsto para Julho de 2025.

7. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de parceria com instituição sem fins lucrativos, especializada na gestão do monitoramento de políticas públicas voltadas a segurança alimentar, com a finalidade de monitorar e acompanhar a execução do programa “Tá na Mesa” nos 217 (duzentos e dezessete) municípios contemplados, conforme detalhado no Quadro-A, a seguir:

QUADRO A

Quantidade de quinzenas estimadas referente ao dia, mês e ano a ser objeto do acompanhamento e monitoramento							
Item	Descrição	Município	QDT. Diária	QDT. Mensal	QDT. Anual	POLO	KM ATÉ O POLO
01	Monitoramento e acompanhamento da	Água Branca	200	4.400	52.800	04	85 km

	entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
02	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Aguiar	200	4.400	52.800	04	32 km
03	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Alagoa Grande	400	8.800	105.600	02	43 km
04	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Alagoa Nova	350	7.700	92.400	02	28 km
05	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Alagoinha	250	5.500	66.000	01	99 km
06	Monitoramento e	Alcantil	200	4.400	2.800	02	71 km

	acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
07	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Algodão de Jandaíra	100	2.200	26.400	02	63 km
08	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Alhandra	350	7.700	92.400	01	43 km
09	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Amparo	100	2.200	26.400	03	30 km
10	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Aparecida	200	4.400	52.800	05	39 km

11	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Araçagi	300	6.600	79.200	01	83 km
12	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Arara	250	5.500	66.000	02	55 km
13	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Araruna	300	6.600	79.200	01	155 km
14	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Areia	350	7.700	92.400	02	50 km
15	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Areia de Baraúnas	100	2.200	26.400	03	85 km

	serviços.						
16	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Areial	200	4.400	52.800	02	25 km
17	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Aroeiras	300	6.600	79.200	02	57 km
18	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Assunção	150	3.300	39.600	03	88 km
19	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Baía da Traição	200	4.400	52.800	01	82 km
20	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a	Bananeiras	350	7.700	92.400	01	120 km

	execução dos serviços.						
21	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Baraúna	150	3.300	39.600	02	108 km
22	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Barra de Santa Rosa	250	5.500	66.000	02	77 km
23	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Barra de Santana	200	4.400	52.800	02	40 km
24	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Barra de São Miguel	200	4.400	52.800	02	91 km
25	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos	Bayeux	550	12.100	145.200	01	9 km

	necessários a execução dos serviços.						
26	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Belém	300	6.600	79.200	01	105 km
27	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Belém do Brejo do Cruz	200	4.400	52.800	05	101 km
28	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Bernardino Batista	150	3.300	39.600	05	116 km
29	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Boa Ventura	200	4.400	52.800	04	19 km
30	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos,	Boa Vista	200	4.400	52.800	02	44 km

	materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
31	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Bom Jesus	100	2.200	26.400	05	118 km
32	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Bom Sucesso	150	3.300	39.600	05	57 km
33	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Bonito de Santa Fé	200	4.400	52.800	05	163 km
34	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Boqueirão	300	6.600	79.200	02	47 km
35	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra,	Borborema	150	3.300	39.600	01	111 km

	equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
36	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Brejo do Cruz	250	5.500	66.000	05	82 km
37	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Brejo dos Santos	200	4.400	52.800	05	56 km
38	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Caaporã	350	7.700	92.400	01	53 km
39	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cabaceiras	200	4.400	52.800	02	69 km
40	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de	Cabedelo	550	12.100	145.200	01	18 km

	mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
41	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cachoeira dos Índios	200	4.400	52.800	05	115 km
42	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cacimba de Areia	150	3.300	39.600	03	85 km
43	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cacimba de Dentro	300	6.600	79.200	01	148 km
44	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cacimbas	200	4.400	52.800	03	67 km
45	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a	Caiçara	200	4.400	52.800	01	111 km

	disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
46	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cajazeirinhas	100	2.200	26.400	05	30 km
47	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Caldas Brandão	200	4.400	52.800	02	74 km
48	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Camalaú	200	4.400	52.800	03	36 km
49	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Campina Grande	1200	26.400	316.800	02	0 km
50	Monitoramento e acompanhamento da entrega de	Capim	200	4.400	52.800	01	55 km

	alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
51	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Caraúbas	150	3.300	39.600	03	57 km
52	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Carrapateira	100	2.200	26.400	05	98 km
53	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Casserengue	200	4.400	52.800	01	143 km
54	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Catingueira	150	3.300	39.600	04	70 km
55	Monitoramento e acompanhamento da	Catolé do Rocha	450	9.900	118.800	05	60 km

	entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
56	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Caturité	200	4.400	52.800	02	33 km
57	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Conceição	300	6.600	79.200	04	57 km
58	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Condado	200	4.400	52.800	04	102 km
59	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Conde	400	8.800	105.600	01	21 km
60	Monitoramento e	Congo	150	3.300	39.600	03	34 km



	acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
61	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Coremas	250	5.500	66.000	04	55 km
62	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Coxixola	100	2.200	26.400	03	53 km
63	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cruz do Espírito Santo	300	6.600	79.200	01	27 km
64	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cubati	200	4.400	52.800	02	84 km

65	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cuité	300	6.600	79.200	02	112 km
66	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cuité de Mamanguape	200	4.400	52.800	01	64 km
67	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Cuitegi	200	4.400	52.800	01	90 km
68	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Curral de Cima	200	4.400	52.800	01	82 km
69	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Curral Velho	100	2.200	26.400	04	36 km

	serviços.						
70	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Damião	150	3.300	39.600	02	85 km
71	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Desterro	200	4.400	52.800	03	62 km
72	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Diamante	200	4.400	52.800	04	25 km
73	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Dona Inês	250	5.500	66.000	01	134 km
74	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a	Duas Estradas	150	3.300	39.600	01	106 km

	execução dos serviços.						
75	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Emas	150	3.300	39.600	04	68 km
76	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Esperança	450	8.800	105.600	02	25 km
77	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Fagundes	250	5.500	66.000	02	26 km
78	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Frei Martinho	100	2.200	26.400	02	139 km
79	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos	Gado Bravo	200	4.400	52.800	02	55 km

	necessários a execução dos serviços.						
80	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Gurinhém	250	5.500	66.000	02	71 km
81	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Gurjão	150	3.300	39.600	03	72 km
82	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Ibiara	200	4.400	52.800	04	45 km
83	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Igaracy	200	4.400	52.800	04	20 km
84	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos,	Imaculada	200	4.400	52.800	04	97 km

	materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
85	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Ingá	300	6.600	79.200	02	40 km
86	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Itabaiana	350	7.700	92.400	01	70 km
87	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Itaporanga	350	7.700	92.400	04	0 km
88	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Itapororoca	300	6.600	79.200	01	65 km
89	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra,	Itatuba	250	5.500	66.000	02	39 km

	equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
90	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Jacaraú	250	5.500	66.000	01	90 km
91	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Jericó	200	4.400	52.800	05	32 km
92	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	João Pessoa	2000	44.000	528.000	01	0 km
93	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Joca Claudino	100	2.200	26.400	05	109 km
94	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de	Juarez Távora	200	4.400	52.800	02	45 km

	mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
95	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Juazeirinho	300	6.600	79.200	03	96 km
96	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Junco do Seridó	200	4.400	52.800	03	114 km
97	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Juripiranga	200	4.400	52.800	01	67 km
98	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Juru	200	4.400	52.800	04	64 km
99	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a	Lagoa	150	3.300	39.600	05	37 km

	disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
100	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Lagoa de Dentro	200	4.400	52.800	01	99 km
101	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Lagoa Seca	400	8.800	105.600	02	9 km
102	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Lastro	150	3.300	39.600	05	80 km
103	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Livramento	200	4.400	52.800	03	38 km
104	Monitoramento e acompanhamento da entrega de	Logradouro	150	3.300	39.600	01	108 km

	alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
105	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Lucena	250	5.500	66.000	01	32 km
106	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mãe D'água	150	3.300	39.600	03	119 km
107	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Malta	200	4.400	52.800	04	111 km
108	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mamanguape	500	11.000	132.000	01	53 km
109	Monitoramento e acompanhamento da	Manaíra	250	5.500	66.000	04	67 km

	entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
110	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Marcação	200	4.400	52.800	01	70 km
111	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mari	350	7.700	92.400	01	78 km
112	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Marizópolis	200	4.400	52.800	05	74 km
113	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Massaranduba	250	5.500	66.000	02	12 km
114	Monitoramento e	Mataraca	200	4.400	52.800	01	84 km

	acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
115	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Matinhas	150	3.300	39.600	02	24 km
116	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mato Grosso	100	2.200	26.400	05	38 km
117	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Maturéia	200	4.400	52.800	03	106 km
118	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mogeiro	250	5.500	66.000	02	56 km

119	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Montadas	200	4.400	52.800	02	21 km
120	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Monte Horebe	150	3.300	39.600	05	148 km
121	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Mulungu	200	4.400	52.800	01	84 km
122	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Natuba	200	4.400	52.800	02	82 km
123	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Nazarezinho	200	4.400	52.800	05	79 km

	serviços.						
124	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Nova Floresta	200	4.400	52.800	02	118 km
125	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Nova Olinda	200	4.400	52.800	04	26 km
126	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Nova Palmeira	150	3.300	39.600	02	113 km
127	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Olho d'água	150	3.300	39.600	04	53 km
128	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a	Olivedos	150	3.300	39.600	02	60 km

	execução dos serviços.						
129	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Ouro Velho	100	2.200	26.400	03	49 km
130	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Parari	100	2.200	26.400	03	59 km
131	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Passagem	100	2.200	26.400	03	79 km
132	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Patos	600	13.200	171.600	04	111km
133	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos	Paulista	250	5.500	66.000	05	41 km

	necessários a execução dos serviços.						
134	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pedra Branca	150	3.300	39.600	04	18 km
135	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pedra Lavrada	200	4.400	52.800	02	102 km
136	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pedras de Fogo	400	8.800	105.600	02	103 km
137	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pedro Régis	200	4.400	52.800	01	90 km
138	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos,	Piancó	300	7.700	79.200	04	30 km



	materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
139	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Picuí	300	7.700	79.200	02	118 km
140	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pilar	250	5.500	66.000	01	55 km
141	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pilões	200	4.400	52.800	01	102 km
142	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pilõezinhos	200	4.400	52.800	01	93 km
143	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra,	Pirpirituba	200	4.400	52.800	01	99 km

	equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
144	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pitimbu	300	7.700	79.200	01	56 km
145	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Pocinhos	300	7.700	79.200	02	33 km
146	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Poço de Dantas	150	3.300	39.600	05	114 km
147	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Poço de José de Moura	150	3.300	39.600	05	106 km
148	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de	Prata	150	3.300	39.600	03	36 km



	mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
149	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Princesa Isabel	350	7.700	92.400	04	90 km
150	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Puxinanã	250	5.500	66.000	02	14 km
151	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Queimadas	500	11.000	132.000	02	16 km
152	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Quixaba	100	2.200	26.400	03	101 km
153	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a	Remígio	300	6.600	79.200	02	35 km

	disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
154	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Riachão	100	2.200	26.400	01	146 km
155	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Riachão do Bacamarte	150	3.300	39.600	02	30 km
156	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Riachão do Poço	150	3.300	39.600	01	55 km
157	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Riacho de Santo Antônio	100	2.200	26.400	02	72 km
158	Monitoramento e acompanhamento da entrega de	Riacho dos Cavalos	200	4.400	52.800	05	56 km

	alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
159	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Rio Tinto	400	8.800	105.600	01	60 km
160	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Salgadinho	150	3.300	39.600	03	86 km
161	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Salgado de São Félix	250	5.500	66.000	02	64 km
162	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santa Cecília	200	4.400	52.800	02	70 km
163	Monitoramento e acompanhamento da	Santa Cruz	200	4.400	52.800	05	74 km

	entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
164	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santa Helena	200	4.400	52.800	05	114 km
165	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santa Inês	150	3.300	39.600	04	68 km
166	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santa Luzia	250	5.500	66.000	03	144 km
167	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santa Rita	650	14.300	171.600	01	14 km
168	Monitoramento e	Santa	150	3.300	39.600	04	91 km

	acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Teresinha					
169	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santana de Mangueira	200	4.400	52.800	04	48 km
170	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santana dos Garrotes	200	4.400	52.800	04	27 km
171	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Santo André	100	2.200	26.400	03	73 km
172	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Bentinho	150	3.300	39.600	05	63 km

173	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Domingos	100	2.200	26.400	05	234 km
174	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Domingos do Cariri	100	2.200	26.400	02	96 km
175	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Francisco	150	3.300	39.600	05	60 km
176	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São João do Cariri	150	3.300	39.600	03	55 km
177	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos	São João do Rio do Peixe	300	6.600	79.200	05	89 km

	serviços.						
178	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São João do Tigre	150	3.300	39.600	03	61 km
179	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José de Lagoa Tapada	200	4.400	52.800	05	66 km
180	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José de Caiana	200	4.400	52.800	04	22 km
181	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José de Espinharas	150	3.300	39.600	04	137 km
182	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a	São José de Piranhas	300	6.600	79.200	05	130 km

	execução dos serviços.						
183	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José de Princesa	150	3.300	39.600	04	78 km
184	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José do Bonfim	150	3.300	39.600	03	120 km
185	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José do Brejo do Cruz	100	2.200	26.400	05	105 km
186	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José do Sabugi	150	3.300	39.600	03	156 km
187	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos	São José dos Cordeiros	150	3.300	39.600	03	35 km

	necessários a execução dos serviços.						
188	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São José dos Ramos	200	4.400	52.800	02	69 km
189	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Mamede	200	4.400	52.800	03	116 km
190	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Miguel de Taipu	200	4.400	52.800	01	49 km
191	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Sebastião de Lagoa de Roça	250	5.500	66.000	02	15 km
192	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos,	São Sebastião do Umbuzeiro	150	3.300	39.600	03	72 km

	materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
193	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	São Vicente do Seridó	250	5.500	66.000	02	74 km
194	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Sapé	500	11.000	132.000	01	47 km
195	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Serra Branca	250	5.500	66.000	03	35 km
196	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Serra da Raiz	150	3.300	39.600	01	108 km
197	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra,	Serra Grande	100	2.200	26.400	04	36 km

	equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
198	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Serra Redonda	200	4.400	52.800	02	26 km
199	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Serraria	150	3.300	39.600	01	110 km
200	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Sertãozinho	200	4.400	52.800	01	94 km
201	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Sobrado	200	4.400	52.800	01	52 km
202	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de	Solânea	400	8.800	105.600	01	124 km

	mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
203	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Soledade	250	5.500	66.000	02	60 km
204	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Sossêgo	150	3.300	39.600	02	90 km
205	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Sumé	300	6.600	79.200	03	0 km
206	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Tacima	200	4.400	52.800	01	125 km
207	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a	Taperoá	250	5.500	66.000	03	68 km

	disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
208	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Tavares	250	5.500	66.000	04	66 km
209	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Teixeira	250	5.500	66.000	03	106 km
210	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Tenório	100	2.200	26.400	03	119 km
211	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Triunfo	200	4.400	52.800	05	119 km
212	Monitoramento e acompanhamento da entrega de	Uiraúna	250	5.500	66.000	05	94 km

	alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
213	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Umbuzeiro	200	4.400	52.800	02	77 km
214	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Várzea	100	2.200	26.400	03	160 km
215	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Vieirópolis	150	3.300	39.600	05	89 km
216	Monitoramento e acompanhamento da entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.	Vista Serrana	150	3.300	39.600	04	125 km
217	Monitoramento e acompanhamento da	Zabelê	100	2.200	26.400	03	60 km

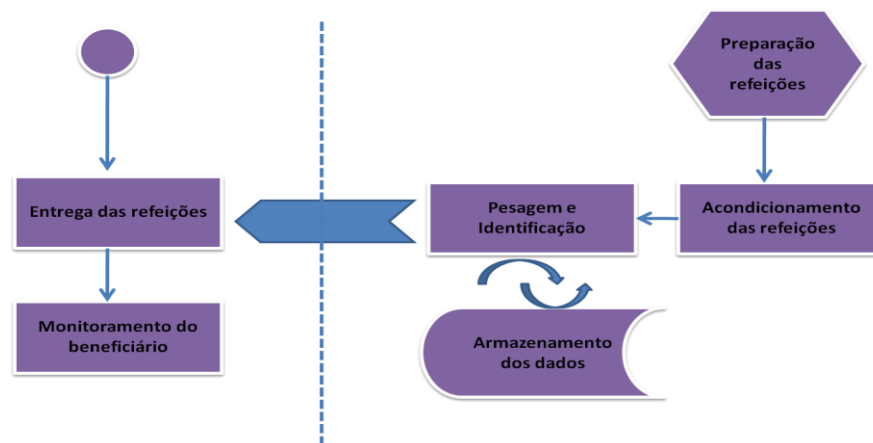
	entrega de alimentação com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços.						
Total			50.250,00	1.108.800,00	13.216.000,00		

A parceira será responsável pela implementação do objeto, com a finalidade de realizar o monitoramento das refeições do tipo quentinha no horário do almoço, por meio do desenvolvimento de atividades que garantam o efetivo funcionamento, a prestação dos serviços técnicos necessários à execução da parceria, bem como a coordenação e a contratação de uma equipe multiprofissional especializada na fiscalização das atividades, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Desse modo, o **processo do monitoramento do programa consistirá em 2(duas) frentes:**

1- FISCALIZAÇÃO DOS MONITORES:

A fiscalização nos 217 (duzentos e dezessete) municípios, sendo 223 (duzentos e vinte e três) pontos de fornecimento, será executada pelos **monitores da OSC** que serão responsáveis pela pesagem e identificação das quentinhas por meio de balanças de precisão, cadastro dos usuários e entrega das refeições para os beneficiários finais. Os dados produzidos deverão ser armazenados no repositório de dados por meio do controle sistemático, conforme demonstrado na Figura-1.

Figura 1 – Fluxograma de operacionalização do monitoramento do “Tá na Mesa”

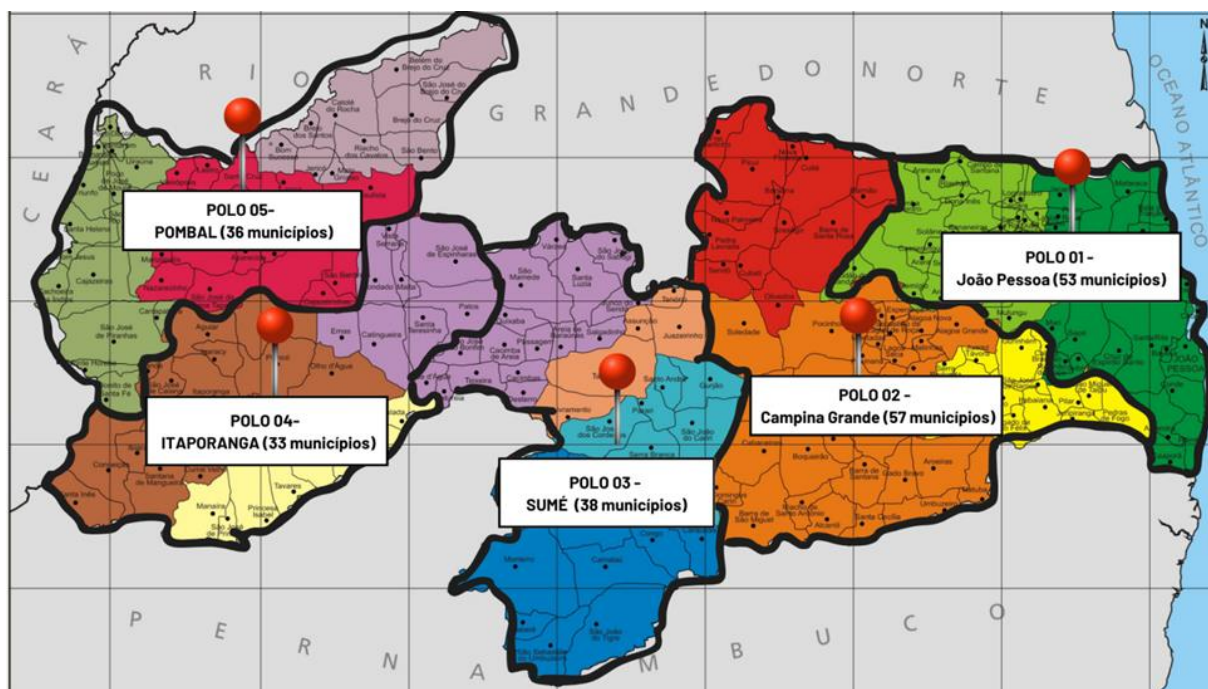


Fonte: Elaboração própria de 2025

2- FISCALIZAÇÃO EQUIPE VOLANTE (NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL):

Na etapa de preparação das refeições, executada pela empresa contratada no município, será analisada *in loco* pelo **nutricionista da OSC parceira** o modo de preparação das refeições, assim como, o seu acondicionamento de acordo com os padrões estabelecidos em boas práticas de alimentos e aquelas pactuadas no contrato com a empresa. O **assistente social** em visita compartilhada com o nutricionista analisará o perfil social dos beneficiários pelo programa conforme plano de ação estabelecido pela coordenação do Programa Tá na Mesa e da Diretoria de Segurança Alimentar da SEDH - DSAN.

As equipes **volantes formadas por nutricionistas e assistentes sociais com objetivo de realização de diligências** serão distribuídas em polos, os quais foram selecionados de acordo com a localização dos municípios, conforme Mapa abaixo:



O **Polo 1** será na cidade de João Pessoa a qual acomodará 2 equipes que irão atender toda a região Metropolitana, Litoral e Brejo totalizando 53 municípios, com 56 pontos de fornecimento. O **Polo 2** será em Campina Grande, acomodará 3 equipes que atenderão a região da Borborema, Curimataú, totalizando 57 municípios, com 60 pontos de fornecimento. Por sua vez, o **Polo 03** será na cidade de Sumé e acomodará 2 equipes que atenderão 38 municípios e pontos de fornecimento na região do Agreste e Cariri. O **Polo 4** será em Itaporanga totalizando 33 municípios e pontos de fornecimento que também

acomodará 1 equipe e irá atender o Sertão. O **Polo 05** será na cidade de Pombal que acomodará 2 equipes para atender 36 municípios e pontos de fornecimento no Sertão e Alto Sertão.

As equipes volantes ficarão em espaço de Órgão Estadual disponível no município e que tiver disponibilidade de recebe-los.

Neste sentido, a parceria envolve todas as etapas do processo de operacionalização, conforme padrões estabelecidos pelas SEDH/DSAN, observando-se, ainda, as ações de planejamento, organização, acompanhamento e execução dos serviços prestados.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se com a execução da parceria, dentre outros, obter evidências e melhorar o nível de informações sobre o Programa “Tá na Mesa”, a partir do acompanhamento *in loco* de sua operacionalização.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os recursos financeiros a serem repassados estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Programa de Trabalho: 08.244.5008.6008 – Tá na Mesa, Natureza da Despesa 33.50.43 – Subvenções Sociais e 44.50.52- Material Permanente, para o estabelecimento da parceria a ser celebrada com a Entidade que apresentar projeto aprovado pela SEDH, sendo o montante de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** a serem repassados para entidade selecionada.

O valor do teto da parceria a ser firmada foi apurado levando em consideração planilha/tabela de sindicatos, bem como pesquisa de mercado. Desse modo, fica a critério da entidade fornecer no mínimo 03 (três) cotações contendo nome da empresa, CNPJ e endereço, para justificar o plano de aplicação em seu Plano de Trabalho.

10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros aportados pela SEDH se dará mediante parcelas trimestrais, em conformidade com o cronograma de desembolso proposto no Plano de

Trabalho, resguardado o cumprimento das metas com a parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A promoção do Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, objetivando a adequada e regular gestão da parceria será realizado pelo gestor da parceria.

Nesse sentido, caberá ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como, emissão do relatório técnico e financeiro da parceria, além disso, informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Realizar visita *“in loco”* para subsidiar o Monitoramento da parceria, emitindo relatório de visita técnica *“in loco”*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando da análise da prestação de contas, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela OSC.

Adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todos os recursos transferidos pela SEDH estarão sujeitos ao ato de prestar contas, com embasamento e exigências cabíveis contidas no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, seguindo a Lei Nº 13.019/2014 do MROSC, e períodos posteriores, no período de vigência da Prestação de Contas.

Caso exista parcelas subsequentes ao primeiro pagamento, só serão repassadas após apresentação da prestação de contas referente ao repasse anterior, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias da data para o próximo repasse, sob pena de glossa e encerramento da parceria.

Todos os recursos e seus rendimentos que estiverem na conta do Termo, ao fim do mesmo, deverão ser devolvidos à concedente.

É de inteira responsabilidade do aprovado arcar com todas as taxas bancárias. Apenas os itens aprovados no Plano de Trabalho serão aceitos como itens financiáveis.

A Prestação de Contas deve ser apresentada da seguinte forma:

- a) Formulário de Prestação de Contas;
- b) Todos os comprovantes fiscais devem estar anexados, incluindo os extratos bancários;
- c) Conciliação Bancária do projeto.

A Prestação de Contas final do Termo de Colaboração deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias, após o término do mencionado Termo, de acordo com as normas vigentes;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para serviços de pessoal deverão ser considerados serviços de pessoa jurídica, ou via CLT, e a OSC deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como, ao pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto a SEDH;

13.3. Os custos referentes a elaboração das propostas e quaisquer despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SEDH;

13.4 O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público;

13.5 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a

aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

13.6. Sendo encontrado qualquer irregularidade de informações, bem como qualquer ato fraudulento nos documentos apresentados após a celebração da parceria, ocorrerá a rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções previstas no Art. 73 da Lei Nº 13.019/2014.

13.7. Não são passíveis de apoio financeiro os seguintes itens do Plano de Trabalho:

- a) Aquisição de terrenos e imóveis;
- b) Taxas de administração, gerência ou afins;
- c) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

13.8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição;

13.9 O Órgão poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração para melhor execução do objeto, ficando limitado ao tempo em que estiver proposto o Chamamento Público e a disponibilidade orçamentária, assim, não comprometendo a Administração;

13.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, bem como das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei federal n.º 13.019/2014.

João Pessoa, 12 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL